

oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, os candidatos, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n.º 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLA CARINE ALVES BRITO SANTANA	926035768	027.86X.XXX-XX	52,5	31º
ALVARO DE JESUS PEREIRA	926023685	050.18X.XXX-XX	52	32º
DANIELLE SANTANA CARDOSO FERREIRA	926088364	033.86X.XXX-XX	52	33º
ALEX DULTRA MENDES	926103841	833.09X.XXX-XX	52	35º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CHAUANA SILVA ARAUJO	926044925	057.74X.XXX-XX	50	15º
JEA ROBSON COSTA	926111109	748.27X.XXX-XX	50	16º

Diretor de Gestão de Pessoas, em 25 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **OZZ SAÚDE EIRELI, CNPJ: 12.370.575/0001-85, com sede no Estado do Paraná**, conforme consta no Processo n.º 54432/2022-SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 001/2022 - SEMGE, bem como art. 459, §1º, da CLT. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA NONA do referido Contrato.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 28 de julho de 2022.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 05/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2021

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 13.2 do Edital n.º 03/2021, do Processo Seletivo Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 23 de outubro de 2021.

ITAPUÃ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3	RODRIGO DE JESUS CARDOSO	0870000196	7.00

MUSSURUNGA 1			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	NATHALIA PESSOA PAIVA	1350000191	5.25

NORDESTE DE AMARALINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	VINICIUS HENRIQUES FALCÃO	0950000088	6.25

RIO VERMELHO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	EMILIN SAIONARA OLIVEIRA DOS SANTOS	1080000204	7.00

SÃO CAETANO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	SELMA LINA OLIVEIRA	1110000273	5.25

VALÉRIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	JAILSON BISPO DOS SANTOS	1190000119	6.25

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão